



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.132
DE 15 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO 4.115 DE 09/04/2020, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou medidas para o enfrentamento da pandemia, conforme estabelecido nos decretos n.º 4.103/20 de 21 de março de 2020, e de estado de Emergência e quarentena declarada através do decreto n.º 4.107/20 de 26 de março de 2020;

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da lei federal n.º 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o município já editou o Decreto n.º 4.115 de 09/04/2020 que abriu crédito extraordinário no orçamento de 2020, e seguindo as determinações do Comitê Gestor de Crise - COVID19, alterando as dotações para atender a demanda no combate a COVID19;

Considerando finalmente que compete ao Poder Executivo, através buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO o crédito aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO através do Decreto 4.115 de 09/04/2020**, no valor de **R\$ 41.713,31** (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e trinta e um centavos), onde foi criado a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	
02.05.04	COMPLEXIDADE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.302.0035.2094	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(586) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serv Terceiros -PJ(Cód. Aplic. 312)	41.713,31
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		41.713,31

Art. 2º. – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, foram utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 480 de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 41.713,31** (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e trinta um centavos), assim discriminado

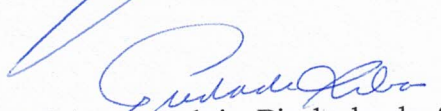
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	41.713,31
1.000.00,00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		41.713,31
1.718.03.3.1.04 (112.) - Auxílio p/ enfrentam. da Epidemia Covid-19		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Maio de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:


Adriana Balejo Piedade da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DA CRISE DA PANDEMIA COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

